Projeto de Lei 1504/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1308/GP/2006.

Em, 07 de Dezembro de 2.006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$80.124,00(Oitenta mil, cento e vinte e quatro reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária, da SEMAST, conforme se discrimina:

09.001.08.244.1220.1.056	**CAD-Único**			
44.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$	10.000,00	Fonte Rec. 02 - Convênio
09.001.08.122.1020.2.027	**Manutenção das Atividades da SEMAST**			
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	26.600,00	Fonte Rec. 01 - Próprios
10.001.08.244.1220.2.032	**Manutenção e Desenvolvimento dos Programas do FMAS**			
33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	7.000,00	Fonte Rec. 01 - Próprios
11.001.08.243.1210.2.033	**Manutenção e Desenvolvimento dos Programas do FUMDICRA**			
33.90.30.00.00	Material de consumo	R$	7.984,00	Fonte Rec. 01- próprios
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	2.540,00	01 - Próprios
10.001.08.243.1210.1.027	**Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI**			Fonte Rec.
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	6.000,00	02 - Convênio
33.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	R$	20.000,00	02 - Convênio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**80.124,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

09.001.08.122.1020.2.027	**Manutenção das Atividades da SEMAST**			
33.90.14.00.00	Diárias - Civil	R$	1.056,85	Fonte Rec. 01 - Próprios
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	1.219,80	01 - Próprios
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	R$	479,10	01 - Próprios
33.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$	206,00	01 - Próprios
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.300,00	01 - Próprios
09.001.08.244.1220.1.055	**Atendimento a Comunidade**			Fonte Rec.
33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	2.119,50	01 - Próprios

09.001.08.244.1220.2.028	Apoio Financeiro a Assoc. de Proteção e Assis. aos Condenados - APAC			Fonte Rec.
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	21.570,72	01 - Próprios
10.001.08.244.1220.1.053	Programa de Atenção Integral a Família - PAIF			Fonte Rec.
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	49.600,00	02 - Convênio
10.001.08.244.1220.2.032	Manutenção e Desenvolvimento dos Programas do FMAS			Fonte Rec.
33.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	226,03	01 - Próprios
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	190,00	01 - Próprios
11.001.08.243.1210.2.033	Manutenção e Desenvolvimento dos Programas do FUMDICRA			Fonte Rec.
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	156,00	01 - Próprios
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	80.124,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 07 de Dezembro de 2.006.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal